



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XIII Nº 2.202
16 DE OUTUBRO DE 2024
Nº PÁGS: 18
JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR
DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A CAFI – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DE IBIPORÃ.
Prazo de entrega:	Conforme o Edital.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	01/11/2024, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 2.217.663,00.
Informações:	Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br

Ibiporã, 16 de outubro de 2024.

LILIAN MARA GOVEA

Diretora Interina de Compras e Licitações

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2024

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO.
Entrega:	Conforme o Edital.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	GRUPO LONDRIBAZA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA, vencedora do lote 01.
Valor Total:	R\$88.800,00.

Ibiporã, 10 de outubro de 2024.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 972/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024 – PMI, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA JEANN E JULIO, PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024 DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, com fundamento no disposto no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO abaixo:

Vencedora

J SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 28.000,00.

Ibiporã, 15 de outubro de 2024

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATODO TERMO DE RESCISÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã - Estado do Paraná.

CONTRATADA: PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Proc. Adm. nº 712/2.023

Concorrência Pública nº 11/2.023

Protocolo nº 28.541/2.024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para reforma e ampliação da Unidade de Pronto Atendimento Dr. Justino Alves (UPA) e a construção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU - Ibiporã-Pr.

OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO:

- Rescisão unilateral** do Contrato nº 60/2.024, celebrado com a empresa **PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, em consonância com o disposto no artigo 78, inciso I da Lei nº 8.666/1.993, na Cláusula XIV do Contrato em epígrafe e nos demais fatos e fundamentos externados no documento protocolado sob o nº 28.541/2.024.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de outubro de 2.024.

Ibiporã, 11 de outubro de 2.024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 927, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 52/2.024, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção corretiva de instrumentos musicais da Secretaria de Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscal e Gestor dos Contratos nº 436/2.024, decorrente do Processo Administrativo nº 953/2.024, Dispensa de Licitação nº 52/2.024.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Art. 2º Designar como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Lourdes Aparecida da Silva Narcizo, matrícula nº 47221, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular o Servidor Jonas Aguiar Batista, matrícula nº 35771, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente o Servidor Domingos Teixeira dos Santos, matrícula nº 46771; para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 11 de outubro de 2024.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: FELIPE RAIMUNDO SOARES 10995689946 – CNPJ/MF: 43.811.656/0001-96.

Proc. Adm. nº 953/2.024	Dispensa de Licitação nº 52/2.024	Contrato nº 436/2.024	Protocolo nº 19.139/2.024
--------------------------------	--	------------------------------	----------------------------------

OBJETO: Acontratação de empresa para manutenção corretiva de instrumentos musicais da Secretaria de Cultura e Turismo.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de outubro de 2025.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de outubro de 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 17.275,00 (dezesete mil duzentos e setenta e cinco reais).

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
462	07.001.13.392.0007.2.107.3.3.90.39.00.00.	1000
GESTOR DO CONTRATO		SECRETARIA
Lourdes Aparecida da Silva Narcizo		Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
FISCAL DO CONTRATO		SECRETARIA
Jonas Aguiar Batista (Fiscal Titular)		Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Domingos Teixeira dos Santos (Fiscal Suplente)		Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ibiporã, 11 de outubro de 2024.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS ABAIXO MENCIONADOS, ALTERANDO OS FISCAIS, NA FORMA ABAIXO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

1. Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

- Alteração dos Fiscais dos Seguintes Processos Licitatórios: Pregão Eletrônico nº 85/2.023, Pregão Eletrônico nº 16/2.024, Pregão Eletrônico nº 31/2.023, Processo de Inexigibilidade nº 02/2.023, Pregão Eletrônico nº 39/2.024, Dispensa de Licitação nº 31/2.021, Dispensa de Licitação nº 33/2.023, Pregão Eletrônico nº 66/2.024, Pregão Eletrônico nº 15/2.024, Processo de Inexigibilidade nº 18/2.023, Processo de Inexigibilidade nº 09/2.024 e Pregão Eletrônico nº 76/2.020.

1.2. As alterações se darão na forma abaixo:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PROCESSO	CONTRATO	FISCAL ATUAL	ALTERAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023	TODOS OS CONTRATOS	-	INCLUIR: VIVIA PAES DE SOUZA Matrícula: 4400-1 JULIANA MOTTA GONCALVES DE JESUS Matrícula: 9133-1 Manter os demais fiscais
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024	TODOS OS CONTRATOS	RETIRAR CAROLINA SANTANA SIQUEIRA	INCLUIR: VIVIA PAES DE SOUZA Matrícula: 4400-1 Manter os demais fiscais
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023	TODOS CONTRATOS	RETIRAR CAROLINA SANTANA SIQUEIRA	INCLUIR: VIVIA PAES DE SOUZA Matrícula: 4400-1 Manter os demais fiscais
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023	TODOS CONTRATOS	RETIRAR ANA PAULA DAGA	-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024	CONTRATO Nº 394/2024	RETIRAR VIVIA PAES DE SOUZA	INCLUIR REGINA MARTA MOURA DA COSTA EVANGELISTA Matrícula: 1081-1
DISPENSA Nº 31/2021	CONTRATO Nº 241/2021	RETIRAR VIVIA PAES DE SOUZA	INCLUIR: TEREZA KIOMI SONODA Matrícula: 2814-1
DISPENSA Nº 33/2023	CONTRATO Nº 421/2023	RETIRAR VIVIA PAES DE SOUZA	INCLUIR: TEREZA KIOMI SONODA Matrícula: 2814-1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/204	CONTRATO Nº 400/2024	RETIRAR LAIS GOMES DA SILVA	INCLUIR: LAIS DA SILVA LIMA SOUZA Matrícula: 4157-1 Manter os demais fiscais
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024	CONTRATO Nº 131/2024	RETIRAR MAYRA BOSSA DOS SANTOS BORGES	INCLUIR: RUTH YUKARI WATANABE Matrícula: 9102-1 CASSIA CAROLINA GARCIA Matrícula: 2920-1 Manter os demais fiscais
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023	CONTRATO Nº 306/2023	RETIRAR VANESSA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS	INCLUIR: VIVIA PAES DE SOUZA Matrícula: 4400-1
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024	CONTRATO Nº 267/2024	RETIRAR VANESSA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS	INCLUIR VIVIA PAES DE SOUZA Matrícula: 4400-1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020	CONTRATO Nº 24/2021	-	INCLUIR: MARCELO ANDRÉ AGUILERA Matrícula: 4659-1

2. Cláusula Segunda: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO.

2.1. Fazem parte integrante do presente termo, os Contratos originais dos Processos Licitatórios descritos na Cláusula Primeira.

3. Cláusula Terceira: RATIFICAÇÃO.

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições dos Contratos Originais que por este Apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 349/2.023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: RECONSTRUL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – CNPJ/MF: 78.917.242/0001-3.



Proc. Adm. nº674/2.024	Tomada de Preços nº07/2.023	Protocolo nº 28.538/2.024
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro de Convivência do Idoso - CCI, com prestação de serviço de mão de obra e fornecimento de materiais.		
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: • Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 349/2.023 para mais 02 (dois) meses, até o dia 18 de dezembro de 2.024, nos termos da Cláusula Nona do Contrato, bem como do artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/1.993.		
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de outubro de 2.024.		
Ibiporã,14 de outubro de 2.024. MARIAFERREIRA Prefeito		

<u>PORTARIA Nº 945, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.024</u>
Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº64/2.024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e manutenção na piscina localizada no Centro de Convivência dos Idosos – CCI.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ , Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.
RESOLVE: Art. 1º Designar Fiscal e Gestor do Contratos nº 442/2.024, decorrentes do Processo Administrativo nº2.603/2.024, Pregão Eletrônico nº64/2.024. Art. 2º Designar como Gestora, a Secretária Municipal de Assistência Social, Ester Rosana de Moura da Costa, matrícula nº 24991, para promover a gestão do Contrato. Art. 3º Designar como Fiscal Titular, a Servidora Adriana Ramos Ribeiro, matrícula nº37771, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato. Art. 4º Designar como Fiscal Suplente a Servidora Ana Paula Ribeiro Pelisson, matrícula nº 25481, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ibiporã,15 de outubro de 2.024. JOSÉ MARIA Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO			
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.			
CONTRATADA: GIANJACOMO E LEANDRO LTDA –CNPJ/ME: 34.656.117/0001-40			
Proc. Adm. nº 2.603/2.024	Pregão Eletrônico nº 64/2.024	Contrato nº 442/2.024	Protocolo nº 336/2.024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e manutenção na piscina localizada no Centro de Convivência dos Idosos – CCI.			
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.			
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de outubro de 2.025.			



FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de outubro de 2024.

VALOR TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: R\$ 18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais).

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
705	09.001.08.244.0009.2.070.3.3.90.39.00.00.	934
GESTOR DO CONTRATO		SECRETARIA
Ester Rosana de Moura da Costa		Secretaria Municipal de Assistência Social
FISCAL DO CONTRATO		SECRETARIA
Adriana Ramos Ribeiro (Fiscal Titular)		Secretaria Municipal de Assistência Social
Ana Paula Ribeiro Pelisson (Fiscal Suplente)		Secretaria Municipal de Assistência Social
Ibiporã, 15 de outubro de 2024. JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito		

GABINETE DO EXECUTIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA.

Proc. Adm. nº 779/2.023 – Inexigibilidade nº 25/2.023 – Contrato nº 426/2.023 – Protocolo nº 28134/2024

OBJETO: Contratação do Sistema de Planejamento de Compras Públicas GOVPLAN.

O presente termo aditivo objetiva:

Prorrogar a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 26 de Novembro de 2025, de acordo com a Lei nº 14133/2021, e previsto na Clausula Terceira do Contrato.

Reajustar o valor do Contrato pela variação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor em **3,70783%**, passando o valor do Contrato de **R\$ 17.990,00 (Dezessete mil, novecentos e noventa reais)** para o valor de **R\$ 18.657,04** (Dezoito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos).

Acrescentar ao valor do Contrato a quantidade **R\$ 18.657,04** (Dezoito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), para fazer frente ao período acima renovado.

Dotação orçamentária: 05.003.04.122.005.2034.3.3.90.40.00.0

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 09 de Outubro de 2024.

Ibiporã, 09 de outubro de 2024.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná..

CONTRATADA: ENGTOP CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA.

PROC. ADM. Nº 281/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - CONTRATO Nº 227/2022 (Extraído da Ata de Registro de Preço nº 154/2022). – PROTOCOLO Nº 27586/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE MEIOS FIOS, SARJETAS, DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM PISO INTERTRAVADO (PAVER), MURETAS E CONSTRUÇÃO DE RAMPA.

O presente termo aditivo objetiva:

Prorrogar a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 10 de Novembro de 2025, de acordo com a Lei nº 8666/1993, e previsto na Clausula Nona do Contrato.

Supressão de valor na quantia de R\$ 224.800,80 (Duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos reais e oitenta centavos) equivalente a **7,578715%** do valor do Contrato, nos termos da Lei nº 8666/1993 e previsto na Cláusula Doze do Contrato.

Acréscimo de valor na quantia de R\$ 331.135,20 (Trezentos e trinta e um mil, cento e trinta e cinco reais e vinte centavos) equivalente a **11,16357%** do valor do Contrato, nos termos da Lei nº 8666/1993 e previsto na Cláusula Doze do Contrato

Com a supressão e acréscimo o valor total do Contrato passará a ser de R\$ 3.072.546,82 (Três milhões, setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Dotação orçamentária: 08.003.15.451.0008.1.019.4.4.90.51.00.0

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 09 de Outubro de 2024.

Ibiporã, 09 de Outubro de 2024.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: AR ENGENHARIA EIRELI LTDA EPP.

Proc. Adm. nº 589/2.022 – Concorrência Pública nº 01/2.023 – Contrato nº 163/2.023 – Protocolo nº 27652/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



O presente termo aditivo objetiva:

Acréscimo de **7,0794004320%** ao valor do Contrato, equivalente a quantia de **R\$ 723.723,89** (Setecentos e vinte e três mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos), nos termos do Contrato nº 163/2023, conforme o art. 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e previsto na Cláusula décima segunda do contrato.

Supressão de **8,989931078%** do valor do Contrato, equivalente a quantia de **R\$ 919.036,57** (Novecentos e dezenove mil, trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos), nos termos do Contrato nº 163/2023, conforme o art. 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e previsto na Cláusula décima segunda do contrato.

Com o acréscimo e supressão de valores, o valor total do Contrato passará a ser de **R\$ 10.027.641,89 (Dez milhões, vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos)**.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 09 de outubro de 2024.

Ibiporã, 09 de outubro de 2024.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA EPP - CNPJ/MF 17.615.848/0001-28.

Proc. Adm. nº818/2.024– Pregão Eletrônico nº27/2.024– Contrato nº191/2.024 – Protocolo nº 27.317/2.024

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos.

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Acréscimo de 25% do valor, referente ao **LOTE 59 – CERTIFICADO DO PROERD**, equivalente a quantia de 162 unidades, totalizando o valor de **R\$ 126,36 (cento e vinte e seis reais e trinta e seis centavos)** e **LOTE 66 - LIVRETO DO PROERD (PARA ALUNOS DO 5º ANO)**, equivalente a quantia de 165 unidades, totalizando o valor de **R\$ 970,20 (novecentos e setenta reais e vinte centavos)**, conforme previsto na Cláusula 5 do Contrato em epígrafe e nos termos da Lei nº 14.133/2.021.

Com esse acréscimo correspondente a 1,518% dos lotes acima descritos, o valor aditivado será de **R\$ 1.096,56 (um mil e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, portanto o Contrato passará a ser de **R\$ 73.310,73 (setenta e três mil trezentos e dez reais e setenta e três centavos)**.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de outubro de 2.024.

Ibiporã, 10 de outubro de 2.024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 385/2.023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA EPP - CNPJ/MF 85.081.446/0001-40.

Proc. Adm. nº628/2.024– Pregão Eletrônico nº31/2.023– Contrato nº385/2.023 – Protocolo nº 28.159/2.024

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais médico-hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento ao público.

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Acréscimo de 25% do valor, referente ao **LOTE 125 – FIXADOR PARA RAIOS-X AUTOMÁTICO 38 LITROS**, equivalente a quantia de 06 unidades, totalizando o valor de **R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais)** e **LOTE 202 - REVELADOR PARA RAIOS-X AUTOMÁTICO 38 LITROS**, equivalente a quantia de 06 unidades, totalizando o valor de **R\$ 2.436,00 (dois mil quatrocentos e trinta e seis reais)**, conforme previsto na Cláusula 12 do Contrato em epígrafe e nos termos da Lei nº 8.666/1.993.

Com esse acréscimo correspondente a 4,634% dos lotes acima descritos, o valor aditivado será de **R\$ 3.696,00 (três mil seiscentos e noventa e seis reais)**, portanto o Contrato passará a ser de **R\$ 83.446,00 (oitenta e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais)**.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de outubro de 2.024.

Ibiporã, 10 de outubro de 2.024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 496/2023

CONTRATADA: GUSTAVO AZEVEDO PINTO

Pregão Eletrônico nº 79/2023 – Contrato nº 496/2023 – Protocolo nº 9903/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

O presente termo aditivo tem por objetivo:

Reequilíbrio Econômico Financeiro a ser aplicado ao Lote 56 do Contrato nº 496/2023, solicitado através do protocolo número 9903/2024, com previsão na Cláusula Décima Sexta do referido Contrato, nos termos do Art. 134 da Lei 1.333/2021, e acordado entre as partes, conforme segue:

Lote nº 56 - CIMENTO PORTLAND CP II, PACOTE COM 50 KG, passando o valor de **R\$ 38,31** (Trinta e oito reais e trinta e um centavos) a unidade para o valor de **R\$ 39,72** (Trinta e Nove reais e centavos e dois centavos) a unidade.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 04 de Setembro 2024

Ibiporã, 04 de Setembro 2024

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO



NÚCLEO PARLAMENTAR

DECRETO Nº 489, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal nº 3.117/2021, que dispõe acerca da obrigatoriedade de alinhamento e remoção de fios, cabos e equipamentos excedentes em postes de energia elétrica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo art. 64, V e XIX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei Municipal 3.117, de 05 de julho de 2021, publicada em 14 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º As empresas concessionárias de serviços públicos e demais prestadoras de serviço que operam com cabeamento aéreo no Município de Ibiporã ficam obrigadas, em um prazo de 120 (cento e vinte) dias, a promover a adequação dos cabos e fios aéreos, com a identificação dos cabos existentes, realinhamento nos postes e a remoção do material excedente, independente de notificação pelo órgão competente

Parágrafo único. Nos casos de urgência e/ou emergência devidamente fundamentada, a remoção do cabeamento e/ou as providências necessárias deverão ser adotadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da identificação do risco ou da notificação do órgão competente.

Art. 2º Aplica-se o disposto no presente Decreto à rede de energia elétrica, cabos telefônicos, banda larga, televisão a cabo e assemelhados ou outro serviço, por meio de rede aérea.

Art. 3º A remoção dos cabos e fiação deverá observar ainda:

I - o armazenamento e guarda do material em local adequado a fim de evitar furtos ou danos aos locais públicos;

II - o descarte adequado a fim de evitar poluição e consequentes danos ambientais.

Art. 4º A não observância às normas municipais a que se refere este Decreto acarretará multa simples no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à concessionária responsável e demais prestadoras de serviço, acrescida de multa diária no montante de R\$500 (quinhentos reais).

§ 1º A aplicação da multa a que se refere o caput deste artigo será precedida de notificação para que a empresa responsável, em um prazo de 30 (trinta) dias prorrogável por igual período a critério do órgão fiscalizador, salvo nos casos de urgência e emergência, providencie:

I – realinhamento e/ou remoção dos cabos e fiação excedentes na rede aérea; ou

II – justificativa quanto a necessidade de mantê-los no local.

§ 2º Decorrido o prazo constante da notificação a que se refere o § 1º deste artigo, a multa será aplicada à Concessionária, independente de Processo Administrativo.

§ 3º Nos termos do previsto artigo 2º da Lei nº 3.117/2021, o valor da multa será reajustado anualmente de acordo com o índice utilizado pela Secretaria Municipal de Finanças para atualização dos DAMs – Documentos de Arrecadação Municipal.

Art. 5º Os custos oriundos do atendimento da presente normativa serão suportados pelas empresas concessionárias e demais prestadoras de serviço que operam com cabeamento aéreo no Município de Ibiporã.

Art. 6º Compete a Secretaria Municipal de Obras, por meio da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas, a fiscalização das circunstâncias elencadas no presente Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAL DE TURISMO

MÊS	DATA PREVISTA	EVENTO	Local
FEVEREIRO	06	Evento de Boas Vindas CEFAC	S.M.C.T.
MARÇO	07	Dia Internacional da Mulher	Cine Teatro Pe José Zanelli
ABRIL	De 01 a 30	Exposição de Painéis e Artes Sacras de Henrique de Aragão	Salão Pio XII
ABRIL	17	Paixão de Cristo	Carecão
ABRIL	26 e 27	Festival de Bandas	Campo Estrela
MAIO	08	Dia das Mães	Cine Teatro
JUNHO	De 07 a 15	Festa Junina	Praça Pio XII
JULHO	De 18 a 21	Festibi	Cine Teatro
AGOSTO	De 1 a 3	Encontro anual de Carros Antigos	Praça Pio XII
AGOSTO	07	Dia dos Pais	Cine Teatro
AGOSTO	13	Aniversário do Cine Teatro Pe. José Zanelli	Cine Teatro
AGOSTO	23 e 24	Ibicomics	Cine Teatro
AGOSTO	Dias da semana	Mês de Henrique de Aragão	Casa de Artes
SETEMBRO	7	Dia da Pátria	Praça Pio XII
SETEMBRO	De 23 a 25	Primavera dos Museus	Museu do Café
SETEMBRO	27 e 28	Festival de Dança	Cine Teatro

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



OUTUBRO	De 01 a 31	Exposição de Núcleo de Artes - Cefac	Saguão do Cine Teatro
OUTUBRO	15	Dia dos Professores	Cine Teatro
OUTUBRO	11,12,18,19,25 e 26	Outubro em Cena	Cine Teatro
OUTUBRO	12	Dia da Criança	Praça Pio XII
NOVEMBRO	1 e 2	Semana Evangélica	Praça Pio XII
NOVEMBRO	8	Aniversário de Ibiporã	Praça Pio XII
NOVEMBRO	22	Ibiafro – Dia da Consciência Negra	Cine Teatro
NOVEMBRO	29	Audições do Núcleo de Música	Cine Teatro
DEZEMBRO	De 29/11 a 21/12	Natal	
DEZEMBRO	De 4 a 7	Apresentação Final de Ano - Ballet SMCT	Cine Teatro
DEZEMBRO	De 11 a 14	Apresentação Final de Ano - Teatro SMCT	Cine Teatro
FEVEREIRO A DEZEMBRO	Conforme proposto pelos agentes culturais nos projetos	ENTREGAS DE PROJETOS RELATIVOS A Política Nacional Aldir Blanc – PNAB	Em locais diversos de forma a disseminar a Política Cultural no Município
Obs: Calendário sujeito à ajustes nas datas conforme necessidade			

Ibiporã, 16 de outubro de 2024

Lourdes Aparecida da Silva Narcizo

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº. 496, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: Nomeia, interinamente e com ônus, servidora para exercer o cargo de Diretora Geral da UPA. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 48 da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o protocolo nº 27175/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada o Sra. DEISE SUEMI HAYASHI KOTAKA, matrícula 36961, para ocupar interinamente e com ônus o cargo de Diretora Geral da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, para responder e assinar documentos na ausência da atual Diretora a Sra. KENNIA CRISTINE DE SOUZA SILVA, matrícula 42281, em face ao período de férias regulamentares de 04 a 18 de novembro de 2024.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº. 502, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: Nomeia interinamente e com ônus servidor para exercer o cargo de Secretário Municipal de Finanças.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48 da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o protocolo 27851/24 da Secretaria Municipal de Finanças.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **ANUAR ANCIOTO ISSA**, matrícula 35991, para ocupar interinamente e com ônus o cargo de Secretário Municipal de Finanças, para responder e assinar documentos na ausência do atual Secretário, o Sr. KEMIL EL KADRI, em face de suas férias regulamentares no período de **18 de outubro a 1º de novembro de 2024**.

Art. 2º. Suspende no referido período o cargo de Direção do Departamento de Tesouraria ao qual o servidor **ANUAR ANCIOTO ISSA**, matrícula 35991, foi nomeado.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



DECRETO Nº. 515, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: Nomeia para cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil 40h.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 039, de 03 de junho de 2019 de abertura de Concurso Público;

CONSIDERANDO o Edital nº 092, de 09 de setembro de 2024 de convocação de candidata aprovada da categoria funcional de Educador Infantil.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada VANDA FERREIRA DA COSTA, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Anexo VIII da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "I", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 039/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº 517, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: Exonera, a pedido, servidor do cargo de provimento efetivo do Município de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração sob o nº do Protocolo 10253/2024 de 09/10/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a partir de 09 de outubro de 2024, o servidor ALBERTO HENRIQUE DIAS, matrícula 50181, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº. 518, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: Homologa a estabilidade da servidora após a conclusão do período de seu estágio probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

CONSIDERANDO o Decreto 690, de 27 de novembro de 2012 que Regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório de servidores efetivos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

CONSIDERANDO a apuração e o resultado da avaliação de desempenho no Estágio Probatório, onde atingiu pontuação necessária para a aptidão no cargo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a estabilidade da servidora abaixo relacionada, após a conclusão do estágio probatório, nomeada conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital 039/2019, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação. Considerando o seguinte:

Matr.	Nome	Cargo	Decreto de Nomeação nº.	Conclusão do Estágio Probatório
47201	FRANCIELE CAROLINA DE SOUZA LOIOLA	Professor 40h	413/2021	01/10/2024

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº. 519, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: Retifica o Decreto nº 203, de 06 de maio de 2024, de nomeação para cargos de provimento efetivo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. RETIFICAR o Decreto nº 203, de 06 de maio de 2024, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 09 de maio de 2024, que nomeia ANDICLEA CARLA LARANGEIRA RIBEIRO para cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, passando a conter os seguintes termos:

Onde se lê:

"II - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais [...]"

Leia-se:

"II - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais [...]"

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



EDITAL Nº. 103, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

DESCCLASSIFICA E CONVOCA CANDIDATAS APROVADAS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE EDUCADOR INFANTIL E CUIDADOR SOCIAL DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 039/2019.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCCLASSIFICAÇÃO** das candidatas abaixo relacionadas, tendo em vista que as mesmas convocadas por meio do Edital nº. 099, de 26 de setembro de 2024, **desistiram da vaga**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
139º	NÁTALI EMILENE DE SOUZA
20º AFRO	ANA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **CUIDADOR SOCIAL** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
18º	GIOVANNA MUNHOZ OHARA

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam candidatas abaixo, **CONVOCADAS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
140º	ANATIELE MARIA BREDAS RODRIGUES
21º AFRO	JENNIFER GUIMARÃES PRAXEDES

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **CUIDADOR SOCIAL** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
19º	ADRIANA CRISTINA FLAUSINO
20º	ELISANGELA APARECIDA QUAGLIO

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no “Jornal Oficial do Município de Ibiporã”, **DESCCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** os candidatos do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EDITAL Nº. 104, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

DESCCLASSIFICA E CONVOCA CANDIDATA APROVADA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE SANITÁRIO E PROFESSOR DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1 AO 5 ANO) DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 055/2023.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 100, de 26 de setembro de 2024, **desistiu da vaga**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AGENTE SANITÁRIO** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
16º	SABRINA BORGES SERAFIM

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AGENTE SANITÁRIO** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
17º	GABRIEL LUCENA GUEDES DE OLIVEIRA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1 AO 5 ANO)** – Jornada Semanal de 20 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
61º	ALICE PEREIRA LUZ
62º	TALITA CIBELE DE OLIVEIRA FERNANDES
63º	GLEICY BATISTA FERREIRA
64º	VEREDIANA TAINARA DE SOUZA FRIOLI FIGUEIRA
65º	LUIZA DE OLIVEIRA LUZ
66º	BARBARA TALITA MAGRO DOS SANTOS

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após esta publicação, **DESCCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** os candidatos do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



PORTARIA Nº 904, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: Designa servidora para responder pela Função de Confiança de Coordenadora da Equipe de Enfermagem da UPA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

CONSIDERANDO a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

CONSIDERANDO o protocolo nº 27175/24 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR **interinamente e com ônus** a servidora RENATA MENEHIN DE ALCANTARA, matrícula 50401, para responder pela Função de Confiança como Coordenadora da Equipe de Enfermagem da UPA – símbolo FC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, durante o período em que a atual coordenadora DEISE SUEMI HAYASHI KOTAKA, matrícula 36961, cobre a direção geral da UPA nos períodos de 04/11 a 18/11 e 25/11 a 09/12.

Art. 2º. A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 3º. Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 4º. Fica suspenso no referido período os efeitos da Portaria nº 058/24 que designou DEISE SUEMI HAYASHI KOTAKA, matrícula 36961, como Coordenadora da Equipe de Enfermagem da UPA.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 906, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: Colocar em Processo de Readequação Funcional servidores do Município de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 6º, inciso I do Decreto nº 261, de 25 de junho de 2020, que regulamenta o processo de Reabilitação Funcional dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional;

CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº. 112, de 25 de setembro de 2024 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO anexado ao protocolo nº 26531/24.

RESOLVE:

Art. 1º. COLOCAR em Processo de Readequação Funcional as servidoras abaixo relacionadas, para desempenharem as atividades restritas e contidas nos Laudos Periciais emitidos pela Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, com efeito retroativo.

Matr.	Nome	A partir de:	Duração	Lotação
21541	VERA APARECIDA DO CARMO	09/09/2024	Indefinida	Sede da Secretaria Municipal de Saúde
45251	PATRICIA MARA MEZA BORGES	10/09/2024	Indefinida	Sede da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. As servidoras em Processo de Readequação Funcional, serão reavaliadas periodicamente pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 918, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: Designa servidora para responder pela Função de Confiança de Coordenador de Unidade Básica de Saúde e atribui a gratificação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações,

CONSIDERANDO o artigo 210, § 2º da Lei Municipal nº 2.236/2008,

CONSIDERANDO o protocolo nº 27506/24 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, **interinamente e com ônus**, a servidora LUCIANA WATANABE, matrícula 46001, para responder pela Função de Confiança de Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Dr. Antonio Carlos Gomes - Serraia – **símbolo FC-3**, da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo da servidora, durante o período de férias da atual coordenadora RUBIA MARIA BATISTA HONORATO, matrícula 91071, no período de 07 a 21 de outubro de 2024.

Art. 2º. A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 3º. Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº. 935, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: Promove na classe após homologação de estabilidade após conclusão de estágio probatório.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 2º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 1º, 42 ao 46, da Lei nº 2.432/2010 de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e suas alterações,

CONSIDERANDO o Decreto nº 518, de 14 de outubro de 2024 que homologou a estabilidade da servidora.

RESOLVE:

Art.1º. PROMOVER da Classe 1 para **Classe 3, a partir da data de efetivação** constante abaixo, conforme estabelecem os artigos 1º e 42 ao 46 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã, em virtude da conclusão do Estágio Probatório.

EFETIVAÇÃO	MATR.	NOME	CARGO	ANTERIOR	ATUAL		
				NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE
01/10/2024	47201	FRANCIELE CAROLINA DE SOUZA LOIOLA	PROFESSOR 40h	II	01	II	03

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de efetivação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

RESOLUÇÃO Nº 11, de 27 de Setembro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ibiporã.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso de suas atribuições, que lhe confere Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Resolução 453/2012 do CNS, a Lei Municipal Nº 3.271/2023 que dispõe sobre a sua criação, através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação e decisão aprovada na **296ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde**, realizada em 27 de Setembro de 2024.

Resolve:

Apreciar o Segundo Relatório Detalhado do Quadrimestre de 2024, sem indicar medidas corretivas para o próximo quadrimestre.

Ibiporã/PR, 27 de Setembro de 2024.

Diana Aparecida da Silva Pivetta

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 11/2024, de 27 de Setembro de 2024, nos termos da legislação vigente.

Leiliane de Jesus De Martini Lopes Vilar

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE TRABALHO

PORTARIA Nº 887, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Nomeação dos membros para compor a Equipe Gestora da IBIINOVA – Incubadora e Aceleradora de *Startups* de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município de Ibiporã e em consonância com o disposto no artigo 6º, da Lei nº 2.778/2015, de 16 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1 Ficam nomeados para compor a Equipe Gestora da IBIINOVA – Incubadora e Aceleradora de *Startups* de Ibiporã, os seguintes membros

I- Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação:

a) Adaueber de Paula Rodrigues;

b) Elaine Eskildssen.

II- Representantes do IEL – Instituto Euvaldo Lodi

a) João Pedro Papi Germiniano;

b) Kezia Renata Rodrigues da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DECRETO N.º 491, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: Declara de utilidade pública área de terra especificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 5º, XXIV da Constituição Federal e 2º e 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, acordada ou judicial, área de terra a seguir especificada: *De um vértice mais ao norte nos limites do Lote 03 da Quadra 01 do Jardim Figueira segue-se no rumo magnético de NE26°40'00"SW por uma distância de 10,25 metros confrontando com o mesmo Lote 03 da Quadra 01 do Jardim Figueira; Deste segue-se até outro vértice no rumo magnético de NE75°37'49"SW na extensão de 21,12 metros confrontando com o Lote 68-E-2/68-F da Gleba Ibiporã; Deste vértice segue-se em curva por 15,65 metros com raio de 178,91 metros confrontando com o Lote desapropriado 68-E-2/68-F(1). Segue-se ainda confrontando com o Lote desapropriado 68-E-2/68-F(1) por uma distância de 4,43 metros. Deste segue-se confrontando com o Lote 68-E-2/68-F no rumo magnético de SW75°37'49"NE por 42,76 metros até alcançar o vértice inicial deste levantamento fechando assim o polígono acima descrito encerrando uma área de **287,50 m².**"*

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior, será destinado à instituição de servidão de passagem para assentamento de galerias pluviais, onde será utilizada a medida de **287,50M²** em sua totalidade, do **Lote 68-E-2/68-F (1)**, GLEBA IBIPORÃ, destacada da Matrícula nº 158 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã – Paraná.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial o Decreto 369, de 31 de julho de 2024."

PAULO SERGIO VICTOR

Secretário Municipal de Planejamento

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO N.º 492, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: Declara de utilidade pública área de terra especificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 5º, XXIV da Constituição Federal e 2º e 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, acordada ou judicial, área de terra a seguir especificada: *"De um vértice mais ao norte nos limites do Lote 68-E-2/68-F segue-se no rumo magnético de NW62°54'10"SE por uma distância de 8,00 metros confrontando com a Área Institucional (PMI) do Jardim Figueira; Deste segue-se até outro vértice no rumo magnético de NE26°40'00"SW na extensão de 36,50 metros ainda confrontando com a Área Institucional (PMI) do Jardim Figueira; Deste vértice segue-se no rumo magnético de SE63°07'49"NW na extensão de 8,00 metros confrontando com o Lote 03(três) da Quadra 1 do Jardim Figueira. Deste segue-se até o vértice inicial deste levantamento no rumo magnético de SW26°40'00"NE na extensão de 36,59 metros confrontando com o Lote 68-E-2/68-F, fechando assim o polígono acima descrito encerrando uma área de **292,25 m².**"*

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior, será destinado à instituição de servidão de passagem para assentamento de galerias pluviais, onde será utilizada a medida de **292,25M²** em sua totalidade, do **Lote 04, da Quadra 01, Área Institucional PMI, do Jardim Figueira**, destacada da Matrícula nº 21.004, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã – Paraná.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial o Decreto 370, de 31 de julho de 2024."

PAULO SERGIO VICTOR

Secretário Municipal de Planejamento

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO N.º 493 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: Declara de utilidade pública área de terra especificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 5º, XXIV da Constituição Federal e 2º e 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, acordada ou judicial, área de terra a seguir especificada: *"De um vértice mais ao norte nos limites do Lote 68-E-2/68-F segue-se por uma distância de 8,00 metros confrontando com a Área Institucional (PMI-Servidão de Passagem Trecho 2) do Jardim Figueira; Deste segue-se até outro vértice no rumo magnético de NE26°40'00"SW na extensão de 36,56 metros confrontando com o Lote 03 da Quadra 01 do Jardim Figueira; Deste vértice segue-se no rumo magnético de NE75°37'49"SW na extensão de 10,25 metros confrontando ainda com o Lote 03(três) da Quadra 1 do Jardim Figueira. Deste segue-se até o vértice inicial deste levantamento no rumo magnético de SW26°40'00"NE na extensão de 43,08 metros confrontando com o Lote 68-E-2/68-F, fechando assim o polígono acima descrito encerrando uma área de **318,84 m².**"*

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior, será destinado à instituição de servidão de passagem para assentamento de galerias pluviais, onde será utilizada a medida de **318,84M²** em sua totalidade, do **Lote 03 da Quadra 01 do Jardim Figueira**, destacada da Matrícula nº 21.003 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã – Paraná.

"Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial o Decreto 371, de 31 de julho de 2024."

PAULO SERGIO VICTOR

Secretário Municipal de Planejamento

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº 480, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Declara de utilidade pública áreas de terra especificadas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 2º, 5º, 'i' e 'p', e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como os arts. 3º, II, VIII, 'd' e 8º *caput* e artigos 7º, XI e 64, XII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública as áreas de terras inscrita na Matrícula nº 11.817, do Cartório de Registro local no Município de Ibiporã-Pr conforme segue, para fins de desapropriação acordada ou judicial: *"Uma área de terras com 2.040,00 metros quadrados, constituída pela data nº 17 da quadra nº 06 da Planta do Loteamento Condomínio Horizontal Marajoara, desta cidade de Ibiporã, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e*

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



confrontações: Pela frente com parte da chácara nº 18, medindo 30,00 metros. A esquerda com a rua 14-A e chácara nº 16, medindo 68,00 metros. Ao fundo com parte da chácara nº 08, medindo 30,00 metros. A direita com chácara nº 22, medindo 68,00 metros.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior será destinado para fins de preservação ambiental, agregando-se à APP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº 481, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Declara de utilidade pública áreas de terra especificadas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 2º, 5º, 'i' e 'p', e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como os arts. 3º, II, VIII, 'd' e 8º *caput* e artigos 7º, XI e 64, XII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública as áreas de terras inscrita na Matrícula nº 11.818, do Cartório de Registro local no Município de Ibiporã-Pr conforme segue, para fins de desapropriação acordada ou judicial: "Uma área de terras com 2.040,00 metros quadrados, constituída pela **data nº 22 da quadra nº 06** da Planta do Loteamento Condomínio Horizontal Marajoara, desta cidade de Ibiporã, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente com parte da chácara nº 18 e 26, medindo 70,00 metros. A esquerda com a rua 11 e chácara nº 23, medindo 70,00 metros. A direita com chácara nº 26 medindo 68,00 metros.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior será destinado para fins de preservação ambiental, agregando-se à APP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº 482, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Declara de utilidade pública áreas de terra especificadas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 2º, 5º, 'i' e 'p', e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como os arts. 3º, II, VIII, 'd' e 8º *caput* e artigos 7º, XI e 64, XII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública as áreas de terras inscrita na Matrícula nº 11.819, do Cartório de Registro local no Município de Ibiporã-Pr conforme segue, para fins de desapropriação acordada ou judicial: "Uma área de terras com 4.760,00 metros quadrados, constituída pela **data nº 23 da quadra nº 06** da Planta do Loteamento Condomínio Horizontal Marajoara, desta cidade de Ibiporã, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações: Partindo de um marco cravado no alinhamento predial da rua 11, deste segue-se pela referida Rua no rumo de SW 82º16'29"NE. Numa distância de 20,00 metros até outro marco; deste segue-se confrontando com chácara nº 24, no rumo de NW 07º43'31"SE, numa distância de 50,00 metros até outro marco; deste segue-se confrontando com parte da chácara nº 26, no rumo de NE 82º16'29"SW, numa distância de 20,00 metros até outro marco; deste segue-se confrontando com a chácara nº 22, no rumo de SE 07º43'31"NW, numa distância de 50,00 metros até o marco onde teve início este memorial.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior será destinado para fins de preservação ambiental, agregando-se à APP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº 483, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Declara de utilidade pública áreas de terra especificadas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 2º, 5º, 'i' e 'p', e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como os arts. 3º, II, VIII, 'd' e 8º *caput* e artigos 7º, XI e 64, XII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública as áreas de terras inscrita na Matrícula nº 11.820, do Cartório de Registro local no Município de Ibiporã-Pr conforme segue, para fins de desapropriação acordada ou judicial: "Uma área de terras medindo 1.000,00 metros quadrados, constituída pela **data nº 24 da quadra nº 06** da Planta do Loteamento Condomínio Horizontal Marajoara, desta cidade de Ibiporã, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações: Partindo de um marco cravado no alinhamento predial da rua 11, deste segue-se pela referida Rua no rumo de SW 82º16'29"NE. Numa distância de 20,00 metros até outro marco; deste segue-se confrontando com chácara nº 25 no rumo de NW 07º43'31"SE, numa distância de 50,00 metros até outro marco; deste segue-se confrontando com parte da chácara nº 26, no rumo de NE 82º16'29"SW, numa distância de 20,00 metros até outro marco; deste segue-se confrontando com a chácara nº 23, no rumo de SE 07º43'31"NW, numa distância de 50,00 metros até o marco onde teve início este memorial.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior será destinado para fins de preservação ambiental, agregando-se à APP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SAMAE

EXTRATO DE QUARTO ADITIVO DE CONTRATO Nº 36/2020 (Ref: *DISPENSA Nº 30/2020*)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAP - C.N.P.J.: 04.823.494/0001-65**

OBJETO: Aditamento do prazo de execução para mais 12 (doze) meses do Contrato de nº 36/2021 cujo objeto é a Contratação com Órgão para regulação da prestação de serviços públicos de saneamento básico na cidade de Ibiporã/PR.

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa nº 30/2020

VALOR UNITÁRIO / TOTAL: Conforme descrito na tabela abaixo.

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Mensalmente, todo dia 10 do mês subsequente ao da arrecadação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De 14 de outubro de 2024 a 14 de outubro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 14 de outubro de 2020 a 14 de outubro de 2030.

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2024.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | jatosoficiais@ibipora.pr.gov.br



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR - C.N.P.J.: 04.823.494/0001-65					
Item	Produto	Unid	Quant	Preço R\$	Preço total R\$
1	Serviço de Regulação, baseado no número de ligações de água: 21.423	Mês	12,00	R\$ 10.711,50	R\$ 128.538,00
TOTAL					R\$ 128.538,00

GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor-Presidente do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2024

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: TANKAVEL LTDA - CNPJ: 47.326.875/0001-41.

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Contrato nº	Protocolo nº
866/2024	Pregão nº 32/2024	68/2024	327/2024

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Edital e no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do envio do empenho a empresa contratada, em remessa única.

LOTE: Empresa vencedora dos lotes 02 e 17.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.516,00 (Doze mil e quinhentos e dezesseis reais).

GESTOR	FISCAL
MARCOS ROBERTO PEREIRA	FÁBIO ROGÉRIO VIEL

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2024.

ROBERSON LEANDRO RODRIGUES

Diretor Administrativo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2024

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ: 43.496.899/0001-98.

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Contrato nº	Protocolo nº
866/2024	Pregão nº 32/2024	69/2024	327/2024

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Edital e no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do envio do empenho a empresa contratada, em remessa única.

LOTE: Empresa vencedora dos lotes 06, 07 e 08.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 920,00 (Novecentos e vinte reais).

GESTOR	FISCAL
MARCOS ROBERTO PEREIRA	FÁBIO ROGÉRIO VIEL

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2024.

ROBERSON LEANDRO RODRIGUES

Diretor Administrativo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2024

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 51.740.794/0001-60.

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Contrato nº	Protocolo nº
866/2024	Pregão nº 32/2024	70/2024	327/2024

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Edital e no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do envio do empenho a empresa contratada, em remessa única.

LOTE: Empresa vencedora dos lotes 04 e 12.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.319,19 (três mil, trezentos e dezenove reais e dezenove centavos).

GESTOR	FISCAL
MARCOS ROBERTO PEREIRA	FÁBIO ROGÉRIO VIEL

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2024.

ROBERSON LEANDRO RODRIGUES

Diretor Administrativo



EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2024

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 29.926.189/0001-20.

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Contrato nº	Protocolo nº
866/2024	Pregão nº 32/2024	71/2024	327/2024

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Edital e no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do envio do empenho a empresa contratada, em remessa única.

LOTE: Empresa vencedora do lote 03.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.842,45 (um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

GESTOR	FISCAL
MARCOS ROBERTO PEREIRA	FÁBIO ROGÉRIO VIEL

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2024.

ROBERSON LEANDRO RODRIGUES

Diretor Administrativo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2024

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 24.402.903/0001-67.

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Contrato nº	Protocolo nº
866/2024	Pregão nº 32/2024	72/2024	327/2024

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Edital e no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do envio do empenho a empresa contratada, em remessa única.

LOTE: Empresa vencedora do lote 05.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.269,90 (dez mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

GESTOR	FISCAL
MARCOS ROBERTO PEREIRA	FÁBIO ROGÉRIO VIEL

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2024.

ROBERSON LEANDRO RODRIGUES

Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 0020/2024

MARIA APARECIDA GALERA, Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 07, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir do dia 17 de Outubro de 2024, a Sra. ARIANE CRISTINA DE OLIVEIRA, portadora da identidade RG nº 6.XXX.026-XESP/PreCPF nº 003.XXX.XXX-52, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR, nível CC-01, lotada no GABINETE DO VEREADOR VICTOR DIVINO CARRERI, na Câmara Municipal de Ibiporã.

Art. 2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 15 dias do mês de Outubro do ano de 2024.

Maria Aparecida Galera (PSD)

Presidente

Diego Barbosa da Fonseca (PSD)

1º Secretário

PORTARIA Nº 0031/2024

MARIA APARECIDA GALERA – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal e de acordo com a Resolução nº 02, de 07 de Agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ARTUR SEBASTIÃO GOMES FERNANDES, Contador, do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiporã, matrícula 0731, nos termos do art. 89 da Resolução nº 02/2023, autorização para a execução da jornada de trabalho em teletrabalho, compreendendo o período de 21 de Outubro a 29 de Novembro de 2024, justificada na forma do protocolo nº 1226/2024.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 15 de Outubro de 2024.

Maria Aparecida Galera (PSD)

Presidente

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Audiência Pública
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MARIA APARECIDA GALERA e **AUGUSTO SEMPREBON**, Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã e Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, respectivamente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, em atendimento à legislação pertinente vigente, **CONVOCAM** a Câmara Municipal de Ibiporã, o Executivo Municipal de Ibiporã e a Comunidade Ibiporãense para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com a seguinte finalidade:
Discussão e apresentação do **PROJETO DE LEI 33º DO EXECUTIVO**; que dispõe sobre a estimativa da receita e fixação da despesa para o exercício de 2025.

Por esta, **CONVOCA-SE** um representante da **SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, para a apresentação do projeto.

DIA: 21/10/2024 (Segunda-feira)

HORÁRIO: 16h00

LOCAL: Sala de Sessões da Câmara Municipal (Plenário)

Maria Aparecida Galera

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã

Augusto Semprebon

Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Augusto Semprebon

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial